



T.A. N° 19.16.2481.0094745/2023-84

CT. N° 108/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0009534/2019-30)

CT SIAD 9221432

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ sob o n° 00.062.861/0001-02, com sede na Rua José Maria Taitson, n° 125, sala 308, Bairro Centro, em Ibituripe/MG, CEP: 32.400-221, neste ato representada por **Flávio César Finelli de Souza**, CPF n° 756.644.966-49.

As partes acima citadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central", a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 até 30/09/2024, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo único deste instrumento, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,6082%, a partir de 01/10/2023, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 496.864,32** (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21–10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste a que alude a cláusula primeira deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço à garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 24.843,22** (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato 108/2019			
Descrição dos serviços prestados	Valor Global Atual do Contrato (R\$)	Varição IPCA - set/22 a ago/23	Valor Global Atualizado do Contrato (R\$)
Manutenção e reparo em sistema central de condicionamento de ar. LOTE 1. Região Central/MG	R\$ 392.320,93	4,6082%	R\$ 410.399,86
Acréscimo conforme TA nº 191/2020	R\$ 10.017,13		R\$ 10.478,74
Supressão conforme TA nº 191/2020	R\$ 14.310,18		R\$ 14.969,62
Acréscimo conforme TA nº 064/2022	R\$ 86.948,58		R\$ 90.955,34
TOTAL APÓS REAJUSTE			R\$ 496.864,32

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Flávio César Finelli de Souza
Contratada

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FINELLI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 09:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/09/2023, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2023, às 16:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/09/2023, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6021242** e o código CRC **C702CFF5**.